

Processo: TC 028.214/2013-7
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Salomão Benevides Gadelha, Aline Pires Benevides Gadelha e Construtora Santa Cecília Ltda.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Scbex/Adgecex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Salomão Benevides Gadelha	01/08/2013	8054/2010-TCU-1ª Câmara, TC 020.937/2007-4	Débito– item 9.2
Aline Pires Benevides Gadelha	01/08/2013	apostilado pelos Acórdãos 1370/2011-TCU-2ª Câmara, este	
Construtora Santa Cecília Ltda.	07/08/2012	corrigido pelo Acórdão 1526/2012-TCU-2ª Câmara, e 3450/2011-TCU-2ª Câmara	

Esclareço que os responsáveis Salomão Benevides Gadelha e Aline Pires Benevides Gadelha faleceram no trâmite do processo, tendo sido identificada como inventariante dos dois espólios a Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha, filha do casal (Salomão Benevides Gadelha - processo 0051643-34.2011.805.2001 - 6ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB; e Aline Pires Benevides Gadelha - processo 0005395-89.2007.815.0371 - 3ª Vara da Comarca de Sousa/PB).

Com relação aos procuradores indicados no item 8 do Acórdão 8054/2010-TCU-1ª Câmara, temos a informar que os Srs. Marcus Antônio Dantas Carreiro, Romero Carvalho Mendes, Luciano Honório de Carvalho e Faye Shirley Gonçalves Fideles de Carvalho Alves representam a empresa CONSERV e os Srs. José Ricardo Porto, Thiago Leite Ferreira, Roberta de Lima Viegas e Hallysson de Lima Mendes representam a Sra. Aline Pires Benevides Gadelha (falecida).

Informo que foi autuado, em 17/08/2012, o processo de Acompanhamento de Cobrança Executiva relativo ao item 9.3 do Acórdão nº 8054/2010-TCU-1ª Câmara, sob o nº TC 027.358/2012-7, e que foi enviada a documentação necessária à propositura da competente cobrança judicial à Prefeitura Municipal de Sousa-PB.

Secex-PB, 14 de outubro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
WILLIAM AGUIAR DA SILVA

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 4/2013, de 17/01/2013, publicada no BT CU de 14/02/2013.



Chefe do Serviço de Administração Substituto

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 4/2013, de 17/01/2013, publicada no BT CU de 14/02/2013.